

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106**  
DE 08 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, PARA MAJORAR OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS MUNICIPAIS E DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º- Esta lei dispõe sobre a majoração dos vencimentos percebidos pelo Diretor da Divisão Municipal de Serviços Urbanos; Diretor da Divisão Municipal de Estradas Municipais e Diretor da Divisão Municipal de Transporte, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art.2º- O Anexo I, da Tabela de vencimentos I, da Lei Municipal nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, passa a conter a seguinte redação:

Denominação	Número Emprego	Referência	Requisito	Tabela	Valor do Vencimento
Diretor da Divisão Municipal de Serviços Urbanos	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61
Diretor da Divisão Municipal de Estradas	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61
Diretor da Divisão Municipal de Transporte	01	04	Ensino Fundamental Incompleto	I	R\$ 3.797,61

Art.3º- As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta por conta das verbas consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 08 DE MAIO DE 2018

Wilson Almeida Lima  
Prefeito Municipal